

DECRETO Nº 049/2014**Data:** 07.02.2014**Ementa:** nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, 01/2013 e 10/2013, e considerando os Editais de Convocações nºs 005/2013, nº 006/2013, nº 001/2014 e nº 003/2014, e ainda, o Memorandos sob os nºs 2013002840 e 2014000253;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2014, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Rosangela Pereira	Agente Comunitário de Saúde – USF 02 MICRO AREA 01 /PMACS 01	03
Marcos Aurelio de Souza	Médico Ginecologista	72
Vanessa Bragato Richter	Nutricionista	40

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2014, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Bruna Farias do Nascimento	Professor Regente	15
Edilaine Cristina Marciano	Atendente de Creche	02
Celio Correa Carolina	Guarda Municipal Masculino	03

Art. 3º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de fevereiro de 2014, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2014**Data:** 07.02.2014**Ementa:** não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2014 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nº 001/2014, de 06.01.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 9965 de 07.01.2014 – página 19 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 002 de 06.01.2014, e, considerando os memorandos sob os nºs 2013000241 e 2013001065,

DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
321837	17º lugar	Patricia Luciana Bilibio	Assistente Social
320916	7º lugar	Jose Santos da Silva	Secretário de Escola

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2013000241 e 2013001065,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10/02/2014 a 11/03/2014**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
18º	304629	Lidiane Priori	08.05.1985

Secretário de Escola			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º	317953	Tatiane Mazzucco Rosseto	24.02.1986

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X** - Atestado de sanidade física e mental;
- XI** - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII** - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII** - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 016/2014

D a t a : 05 de fevereiro de 2014 .

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - **Enquadrar nos respectivos níveis de progressão**, a partir de 1º de fevereiro de 2014, as servidoras públicas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionadas:

- **Andréa Marta Salamon Schimmel** – Oficial Legislativa e Administrativa, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no **nível 12**;

- **Durcelina dos Santos** - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no **nível 12**;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 fevereiro de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2014

DATA: 06/02/2014 PROTOCOLO: 26 / 2014

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: F I NET LTDA INFORMÁTICA

CNPJ: 03.059.107/0001-01

Insc. Estadual: 901.80110-07

Endereço: ALVORADA, 303

Bairro: CENTRO Cidade: Guaira - PR

CEP: 85.980-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Internet, hospedagem de site, suporte e manutenção d Servidor da Camara Municipal de Guaira.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAIL E INTERNET	SRVC	11.00	650.0000	7,150.00
Total:							7,150.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



Presidente da Câmara Municipal